



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 49 / 2020

Andradas, 19 de maio de 2020.

À Sua Excelência o senhor

Carlos Roberto da Silva

Presidente da Câmara de Andradas

O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se officie ao senhor chefe do Executivo Municipal indicando que seja vista a possibilidade de se utilizar o valor aprovado pela Lei Ordinária 1.929 que “Dispõe sobre o orçamento do Município de Andradas para o exercício de 2020” em favor das entidades que normalmente fazem parte da Festa do Vinho de Andradas com suas tradicionais barracas, aproximadamente R\$177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

Esse valor seria utilizado pela Prefeitura Municipal de Andradas para a realização da Festa, mas como a mesma não vai mais ocorrer neste ano pela epidemia de covid-19, conforme já falado pelo Sr. Prefeito Municipal, e sabendo que muitas entidades necessitam da receita das vendas de seus produtos na Festa do Vinho para continuar funcionando, seria muito importante ver a viabilidade da utilização destes recursos, convertendo-os igualmente em prol a essas entidades.

Caso não seja possível dentro dos princípios legais a realização disso por parte exclusiva do Prefeito Municipal, que seja encaminhado a esta Casa um Projeto de Lei que viabilize essa possibilidade e que os vereadores possam votá-lo

Atenciosamente,


José Ricardo Felisberto dos Reis
Vereador